



## MUDANÇA DE AUDITOR INDEPENDENTE

Instrução CVM Nº 308/99

**São Paulo, 17 de novembro de 2017** - A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP” ou “Companhia”) (“BM&FBOVESPA: ENBR3”), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 308/99, comunica aos seus acionistas, ao mercado e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM a mudança dos auditores independentes para a realização de auditoria externa independente da Companhia, ficando a cargo da KPMG Auditores Independentes (“Kpmg”) em substituição à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”). A Kpmg iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) do primeiro trimestre de 2018.

A contratação da Kpmg como auditoria independente da Companhia visa atender ao disposto no art. 31 da Instrução CVM nº 308/99, que determina o rodízio obrigatório do auditor independente a cada cinco anos, tendo a PwC manifestado sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da mesma instrução, permanecendo ainda, como auditor independente da Companhia até o encerramento das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017.

***Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas***

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

***Valdir Renato Coscodai***

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

---

## IR Team

Marília Nogueira  
Tainah Costa  
Maria Rodrigues  
Amanda Pecorari  
Emille Reckia

+55 (11) 2185-5907  
[ri@edpbr.com.br](mailto:ri@edpbr.com.br)  
[www.edpbr.com.br/ri](http://www.edpbr.com.br/ri)

---